

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

" DECRETO Nº.041/71 "

REGISTRADA

O SR. JOÃO CIONI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :-

DETERMINAR a aplicação de Regime de tempo integral e Dedicação Exclusiva, prevista nos artºs 48, 49, 50, 51, 52 e 53, do Capítulo XII, da Lei Municipal nº. 29 de 03-08-70 ao,

Nome:-	Cargo ou Função	%	Grat. Mensal - Cr\$,
SMO RAVAZZI.....	Contabilista-Nível-19	46,7%	Cr\$. 210,00

Nos termos da Lei supra, ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:-

I - O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo de regime de tempo integral;

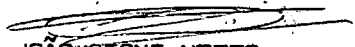
II - As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de idéias e conhecimentos excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral;

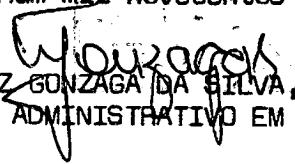
III - As prestações eventuais de assistência não remunerada a outros órgãos do Município Público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição que pertencer o funcionário;

IV - A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas Seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do servidor e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ao 01 dia do mês de abril de 1.971. = (Um mil novecentos e setenta e Um).


JOÃO CIONI NETTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA"


LUIZ GONZAGA DA SILVA,
" DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO "

1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
2. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
3. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama
DIVISÃO DO PESSOAL
CERTIDÃO

Certifico que o funcionário de Umuarama sob n.º 483
do dia 15/04/71, à pág. 07
Umu.º 15 de 04 de 1971

Chefe da Divisão Pessoal

ob embaixada de Umuarama a FAM. Umu.

1. ob de Umu.º 15 de 04 de 1971, a pág. 07

1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	2. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	3. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	2. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	3. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
2. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
3. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
2. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
3. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

1. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
2. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
3. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

ALTERADO CONFORME

483

15/04/71

07

15

04

1971

15

04

1971

"DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

"DIÁRIO DE NOTÍCIAS"